

# Profissionais contra exigência de diploma

Os jornalistas responsáveis pelos principais veículos de comunicação do eixo Rio—São Paulo receberam com entusiasmo a proposta de extinção da obrigatoriedade do curso superior de Comunicações para o exercício da profissão de jornalista, que deverá ser submetida à análise da Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais e levada a plenário até o final do mês.

“É uma esperança que se abre para o jornalista de se voltar à sua vocação ecumênica e universal, fazendo cair essa reserva de mercado, insprada muito mais no espírito cooperativista, sempre bem acolhido por regimes ditatoriais e no interesse comercial das faculdades de Comunicações que brotaram mais preocupadas com o ‘balcão’ do que com o ensino”, disse o diretor de redação do jornal *O Globo*, Evandro Carlos de Andrade.

O jornalista Boris Casoy, ex-editor responsável e membro do Conselho Editorial da *Folha de S. Paulo*, ressaltou que foi um dos primeiros a defender esta proposta, em artigo publicado na revista *Veja*, sob o título “Um atentado à cultura”. Casoy lembra que, na ocasião, comparou a exigência do diploma do curso de Comunicações para jornalistas “ao absurdo do surgimento de uma proposta, obrigando os escritores de livros a se graduarem em uma faculdade de Bibliografia”. E revelou que, agora, para sua surpresa, o deputado Freitas Nobre, do PMDB, apresentou “um projeto prevendo uma coisa parecida”.

Ele acredita que o profissional de imprensa precisa ter uma formação universitária, mas não exatamente na área de Comunicações: “Ele poderia obter conhecimentos jornalísticos, através de um curso de pós-graduação”. Mas, qualquer mudança neste sentido, segundo Casoy, deve ser precedida de uma discussão envolvendo todos os interessados: jornalistas, empresas de comunicação e seus clientes, bem como a sociedade.

O diretor-presidente do *Jornal do Brasil*, Manoel Francisco do Nascimento Brito, também é favorável ao ensino de jornalismo a nível de pós-graduação “aberto a qualquer um que tenha curso superior” e à extinção das escolas de Comunicações. Já o redator-chefe Fer-

nando Pedreira argumenta que tais escolas poderiam continuar funcionando desde que fosse extinta a obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional.

O diretor do departamento de jornalismo da *Rede Globo*, Armando Nogueira, admite que ainda não aventou a hipótese da necessidade da criação de um curso de pós-graduação de jornalismo: “A técnica jornalística é uma coisa que se aprende em 15 minutos. É só aprender aquelas questões de onde, como, quando, quem, porque”. Antes de dominar a técnica, o jornalista — para Armando Nogueira — deve escrever bem e “ter um grau de erudição e curiosidade intelectual”. Por isso, acredita que “um bom médico, engenheiro, advogado pode ser um bom jornalista”.

O editor-chefe de *O Estado*, Miguel Jorge, além de aprovar a proposta de extinção da obrigatoriedade do curso universitário para jornalistas, porque “diploma não significa competência”, acha que a profissão deveria ser aberta a todos: “Entendo que a pessoa não precisa ter nenhum curso. Ela exerceria a profissão por uma vocação, que seria desenvolvida nas redações”.

Após afirmar que “as escolas de jornalismo não ensinam nada”, Miguel Jorge disse que a obrigatoriedade do curso de Comunicações para jornalistas foi determinada por “um decreto-lei fascista”, baixado durante a “ditadura de Geisel”. E ressaltou que “nunca os segmentos da sociedade, que lutaram contra o entulho autoritário, se lembraram de pedir o fim desta lei”.

O editor-chefe da *Folha da Tarde*, Carlos Brickmann, foi mais além: ele se manifestou contra o princípio de regulamentação de qualquer profissão, com exceção daquelas que possam causar danos físicos, como médicos e engenheiros. “Já o advogado e o arquiteto devem exercer a profissão livremente, desde que informem ao público se são formados ou se são práticos.” Brickmann critica o argumento básico daqueles que defendem a obrigatoriedade do diploma, como forma de proteger o mercado de trabalho, dizendo que “o primordial é o direito à informação. E não se pode limitar esse direito a uma corporação”.